



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 053/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre extensão da jornada de trabalho do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ano representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, especialmente, inciso V, Art. 43; e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações do direito administrativo.

CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e conveniência, bem como o artigo 34 da Lei Complementar nº 166/2023 e demais atos normativos invocados na Portaria nº 36/2024 de 4 julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorroga-se por tempo indeterminado o prazo instituído no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 36/2024, de 4 de julho de 2024, quanto à extensão da jornada do servidor efetivo Jonatam Bernardes Tavares, controlador interno da Câmara Municipal de Conquista, que permanecerá laborando 30 horas semanais, mantendo-se as demais disposições daquela portaria.

Artigo 2º - As estimativas do impacto orçamentário e financeiro seguem na Portaria nº 36/2024, de 04 de julho de 2024, configurando assim nenhum aumento de despesa com pessoal, uma vez que o impacto da extensão já fora abrangido anteriormente.

Artigo. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024